



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 016**, de 26 de AGOSTO de 2002.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0027/02, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls 12

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **CONCEDE** ao Sr. JOSÉ FERRARI NETO, RG n.º 4.668.791-9 SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal correspondente a metade dos vencimentos da ex-servidora Srª. Vera Lucia Mandoti Ferrari, falecida em 15 de julho de 2002, nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

**Artigo 2º** - **CONCEDE** a outra metade da pensão, dividida em partes iguais, aos filhos menores, em caráter temporário, a saber: CRISTIANE MANDOTI FERRARI, nascida aos 03 de maio de 1985, ROBERTA MANDOTI FERRARI, nascida aos 02 de junho de 1987 e RAQUEL MANDOTI FERRARI, nascida aos 02 de junho de 1987, nos termos do artigo 78, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 26 de Agosto de 2002.

**KELLY CRISTINA CAMARGO AMARAL GOMES**

Presidente Interina do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

( em conformidade com o Artigo 126 da Lei n. 2162/02)

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 26 de Agosto de 2002.